

PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 00023/2018

Feira Nova, 02 de Agosto de 2018.

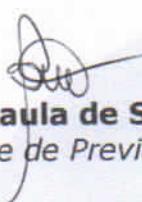
A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, uso pleno de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 29 da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Feira Nova

Resolve

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar **13 de Junho de 2018** para a Sr. **JONAS JOSÉ DE JESUS**, portador do RG nº: 4.922.843 SSP/PE e CPF Nº 284.432.438-05 (ESPOSO), **JAITHAN JONAS DE JESUS (FILHO MENOR)** e **JONATHAN JONAS DE JESUS (FILHO MENOR)**, BENEFICIÁRIOS da Ex servidora, **Sra MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA JESUS**, portadora do RG nº 4.837.566 SSP/PE e CPF Nº 866.913.254-00 **EFETIVA** no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula funcional nº 086-1, falecido(a) em **13 DE JULHO DE 2018**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **art. 40, § 7º inciso II da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 8º inciso I, art. 29 inciso II, art. 30 inciso I da Lei municipal nº 498 de 14 de Dezembro de 2011 a partir desta data até posterior deliberação.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **13 DE JULHO DE 2018**, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.



Ana Paula de Souza
Gerente de Previdência